



Sexta-feira, 12 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO Nº 102/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 022/2023 de 28 de abril de 2023 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**DECRETA**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023 de 28 de abril de 2023, objetivando a **Contratação de empresa para a realização de concurso público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **MARANATHA ASSESORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA**, no lote único, com valor total de **R\$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 12 de maio de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PORTARIA Nº63/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Instaura Processo Administrativo em decorrência de Processo de Sindicância e constitui Comissão de Processo Administrativo em desfavor de servidora pública municipal.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o Artigo 85, Inciso II letra “c” da Lei Orgânica do Município; e Considerando o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 02/2023, da Comissão de Sindicância composta pela Portaria nº 22/2023 datada de 22 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo em desfavor da servidora municipal M.S.S.G. detentora da Matrícula nº 2113-0/1, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo de Sindicância nº 01/2023.

**Art. 2º** Designar os servidores: Júnior Carlos Jorge, Matrícula nº 1749-/1; Maxiliano Maina, Matrícula nº 1731-0/1; e Rosimeire Lanuti Meira, Matrícula nº2445-7/1 como membros da Comissão de Processo Administrativo, sendo esta Comissão Presidida pelo primeiro que indicará, dentre os demais, o Secretário:

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PORTARIA Nº64/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Instaura Processo Administrativo em decorrência de Processo de Sindicância e constitui Comissão de Processo Administrativo em desfavor de servidora pública municipal.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o Artigo 85, Inciso II letra “c” da Lei Orgânica do Município; e Considerando o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 02/2023, da Comissão de Sindicância composta pela Portaria nº 23/2023 datada de 22 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo em desfavor da servidora municipal L.M.O.P., detentora da Matrícula nº 1877-5/1, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo de Sindicância nº 0/2023.

**Art. 2º** Designar os servidores: Júnior Carlos Jorge, Matrícula nº 1749-/1; Maxiliano Maina, Matrícula nº 1731-0/1; e Sidinéia Fontes de Jesus Bagão, Matrícula nº 1705-1/1, como membros da Comissão de Processo Administrativo, sendo esta Comissão Presidida pelo primeiro que indicará, dentre os demais, o Secretário.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada

pela **DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de telefone celular para uso dos Agentes da Guarda Civil Municipal**, no valor de **R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais)**. Com a empresa: **PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes – Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública – 07.003.061810008.2.074.4490.52 – Aparelho e Equipamentos de Comunicação – 2475.

Altônia, 12 de maio de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal